

Informe Geral nº 10/2023

Brasília, 01 de setembro de 2023.

## SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DAS SUBSIDIÁRIAS CAIXA

---

### Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	2
2. COORDENAÇÃO .....	2
3. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA .....	2
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE .....	2
5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.....	7
6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES .....	7
ANEXO I – FORMULÁRIO “A” .....	9
ANEXO I – FORMULÁRIO “B” .....	14
ANEXO I – FORMULÁRIO “C” .....	19
ANEXO I – FORMULÁRIO “D” .....	23

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente informe contém regras e procedimentos relativos ao processo de seleção para indicação de representantes para os órgãos colegiados das subsidiárias do Conglomerado CAIXA.
- 1.2. Para participação é requerida a observância das disposições deste informe, da legislação pertinente, do [Estatuto Social da CAIXA](#) e das suas subsidiárias, bem como a inexistência de conflito de interesse de qualquer natureza com a CAIXA.
- 1.3. A manifestação de interesse ficará aberta por tempo indeterminado, permitindo que os candidatos, internos e externos, manifestem a qualquer momento, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação, nos estatutos, nas normas vigentes da CAIXA e neste informe.
- 1.4. É permitida a participação de empregados CAIXA cedidos, em gozo de férias ou outras situações de afastamentos que não tenham natureza de tratamento de saúde.
- 1.5. A qualquer momento, podem ser requeridas informações adicionais aos candidatos para esclarecimentos ou validações de dados.
- 1.6. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações, as quais devem corresponder ao atendimento dos requisitos e condições da seleção.
- 1.7. Constatada, ainda que posteriormente, a participação de candidato que não se enquadre nos requisitos do processo de seleção, sua inscrição será nula, todos os efeitos dela decorrentes serão revertidos e o fato será comunicado aos órgãos competentes para adoção das providências cíveis, administrativas e penais cabíveis.
- 1.8. O candidato é responsável pela verificação dos impedimentos e vedações dispostos na legislação pertinente quanto ao acúmulo de cargos, especialmente no que se refere aos cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário.
- 1.9. A inobservância por parte do candidato de qualquer prazo ou o descumprimento de normas ou orientações sobre a sistemática implica sua eliminação.

## 2. COORDENAÇÃO

- 2.1. A coordenação geral do processo de seleção para indicação de representantes para os órgãos colegiados das subsidiárias do Conglomerado CAIXA cabe à Diretoria Executiva Pessoas - DEPES, com apoio da Gerência Nacional Trajetória do Empregado - GETEM e da Centralizadora Nacional Gestão de Pessoas - CEPES.

## 3. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

- 3.1. A sistemática tem abrangência nacional.

## 4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 4.1. A manifestação de interesse será realizada, a qualquer momento, por candidatos internos e por candidatos externos, conforme item 1.3.
- 4.2. Desde que atenda aos requisitos, o candidato poderá manifestar interesse para os seguintes cargos (isolada ou simultaneamente):

- A. **Conselho de Administração** da CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**;
- B. **Conselho de Administração** da CAIXA Loterias - **Menor Porte**;
- C. **Conselho Fiscal** da CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**; e
- D. **Conselho Fiscal** da CAIXA Loterias - **Menor Porte**.
- Maior porte: Receita operacional bruta anual superior a R\$ 90 milhões\*; e
  - Menor porte: Receita operacional bruta anual inferior a R\$ 90 milhões\*.  
*(\*A classificação por portes está definida no Art. 51 do Decreto nº 8.945/16)*
- 4.3. A manifestação de interesse deve ser realizada com o envio do Currículo Vitae e preenchimento do Formulário de Verificação de Requisitos (Anexo I) específico para cada cargo/porte, bem como com envio dos respectivos documentos comprobatórios à caixa postal: [cepes05@caixa.gov.br](mailto:cepes05@caixa.gov.br) .
- 4.3.1. A CAIXA enviará mensagem ao candidato informando o recebimento da documentação, que será encaminhada para análise.
- 4.4. Os candidatos que realizarem manifestação de interesse em até 01(um) dia útil anterior a data de abertura do processo de seleção, integrarão o Banco de Interessados, desde que apresentem a documentação completa prevista no item 4.7.
- 4.5. O prazo de validade da inscrição no Banco de Interessados é de 365 dias, não prorrogável, contado a partir da manifestação de interesse.
- 4.5.1. Finalizado o prazo de validade, o candidato deverá realizar nova manifestação, se for o caso.
- 4.5.2. Caso haja alteração do enquadramento de porte da subsidiária, conforme item 4.2, as inscrições no Banco de Interessados correspondente serão canceladas, devendo os candidatos, se for o caso, realizar nova manifestação.
- 4.5.2.1. Em caso de cancelamento de inscrições por este motivo, os candidatos serão comunicados.
- 4.5.3. O candidato pode solicitar o cancelamento da inscrição no Banco de Interessados, a qualquer momento, através do envio de mensagem para o endereço [cepes05@caixa.gov.br](mailto:cepes05@caixa.gov.br).
- 4.6. **REQUISITOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
- 4.6.1. Atender aos requisitos legais e estatutários para exercício dos cargos objeto desta seleção, conforme Lei nº 13.303/16, Lei nº 6.404/76, Dec. 8.945/16, Estatuto Social da CAIXA e Estatutos Sociais das subsidiárias.

**4.6.1.1. REQUISITOS - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

4.6.1.1.1. O candidato deverá:

- Ser cidadão de reputação ilibada;
- Ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado; e
- Ter formação acadêmica em curso de graduação ou pós-graduação compatível com o cargo, reconhecido ou credenciado pelo MEC.

4.6.1.1.2. Ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo (alíneas de “a” até “e”):

- a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Empresa ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;
- b) 4 (quatro) anos em Cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Empresa, entendendo-se como cargo de chefia superior àquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
- c) 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4(quatro) ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;
- d) 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador na área de atuação da empresa;
- e) 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Empresa.

4.6.1.1.3. Os candidatos para cargos do Conselho de Administração das subsidiárias de menor porte (vide item 4.2) poderão atender aos requisitos estabelecidos no subitem 4.6.1.1.2 com metade do tempo de experiência.

#### 4.6.1.1.4. Requisitos adicionais específicos para o Conselho de Administração CAIXA Asset.

Adicionalmente, deverão comprovar experiência profissional nos últimos dez anos:

- a) Cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por no mínimo dois anos; ou
- b) Cargos gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CAIXA, por no mínimo quatro anos; ou
- c) Cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por no mínimo dois anos.

#### 4.6.1.2. REQUISITOS - CONSELHO FISCAL:

4.6.1.2.1. O candidato deverá:

- Ser pessoa natural de reputação ilibada e residente no País;
- Ter formação acadêmica em curso de graduação ou pós-graduação compatível com o cargo, reconhecido ou credenciado pelo MEC.

4.6.1.2.2. Ter experiência mínima de três anos em cargo de:

- a) Direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou
- b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa.

4.6.1.2.3. Para as subsidiárias de menor porte, os candidatos deverão ter experiência mínima de três anos, em pelo menos uma das seguintes funções:

- a) Direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta;
- b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa;
- c) Membro de comitê de auditoria em empresa; ou
- d) Cargo gerencial em empresa.

4.6.1.3. **Considerações gerais sobre os requisitos:**

- As experiências distintas citadas nas alíneas dos itens 4.6.1.1.2, 4.6.1.2.2 e 4.6.1.2.3 não poderão ser somadas para apuração do tempo requerido.
- As experiências mencionadas na mesma alínea dos itens 4.6.1.1.2, 4.6.1.2.2 e 4.6.1.2.3 poderão ser somadas para apuração, desde que em períodos distintos.

4.7. **PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.7.1. Para candidatos internos.

4.7.1.1. Empregados em Exercício Efetivo na CAIXA:

Enviar mensagem eletrônica ao endereço [cepes05@caixa.gov.br](mailto:cepes05@caixa.gov.br) informando seu interesse em participar, com as seguintes informações e documentos:

- Nome completo;
- Matrícula;
- Telefone e e-mail de contato;
- Unidade de lotação; e
- Cargos para os quais está manifestando interesse (isolada ou simultaneamente):

- A. **Conselho de Administração** CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**;
- B. **Conselho de Administração** CAIXA Loterias - **Menor Porte**;
- C. **Conselho Fiscal** CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**;
- D. **Conselho Fiscal** CAIXA Loterias - **Menor Porte**.

ANEXAR:

- Currículo Vitae;
- Formulário de Verificação de Requisitos e Impedimentos (Anexo I); e
- Documentação prevista no Anexo I.

4.7.1.2. Empregados Cedidos/Requisitados, em Mandato Eletivo, em LIP para atuar em subsidiárias/coligadas, em LED para Exercer Cargo Diretivo ou com quaisquer afastamentos que não tenham natureza de tratamento de saúde:

Enviar mensagem eletrônica ao endereço [cepes05@caixa.gov.br](mailto:cepes05@caixa.gov.br) informando seu interesse, com as seguintes informações:

- Nome completo;
- Matrícula;

- Telefone e e-mail de contato;
  - Unidade de lotação ou órgão cessionário e setor; e
  - Os cargos para os quais está manifestando interesse (isolada ou simultaneamente):
- A. **Conselho de Administração** CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**;
- B. **Conselho de Administração** CAIXA Loterias - **Menor Porte**;
- C. **Conselho Fiscal** CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**;
- D. **Conselho Fiscal** CAIXA Loterias - **Menor Porte**.

## OBSERVAÇÕES:

- Para cedidos, enviar cópia do DOU onde consta o DAS atual;
- Para cedidos, enviar cópia do DOU ou outro documento oficial que comprove o DAS obtido no período de exercício do cargo (com a finalidade de comprovar o requisito do cargo);
- Para cedidos, a liberação para participar da seleção deverá ser negociada pelo próprio empregado junto ao Órgão Cessionário.
- Para lotados em subsidiárias/coligadas, enviar declaração da empresa do Conglomerado CAIXA contendo, por período, as funções, cargos, atribuições e remuneração.

## ANEXAR:

- Currículo Vitae;
- Formulário de Verificação de Requisitos e Impedimentos (Anexo I); e
- Documentação prevista no Anexo I.

## 4.7.2. Para candidatos externos.

Enviar mensagem eletrônica ao endereço [cepes05@caixa.gov.br](mailto:cepes05@caixa.gov.br) informando seu interesse, com as seguintes informações:

- Nome completo;
  - Telefone e e-mail de contato; e
  - Os cargos para os quais está manifestando interesse (isolada ou simultaneamente):
- A. **Conselho de Administração** CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**;
- B. **Conselho de Administração** CAIXA Loterias - **Menor Porte**;
- C. **Conselho Fiscal** CAIXA Seguridade, CAIXA Cartões e CAIXA Asset – **Maior Porte**;
- D. **Conselho Fiscal** CAIXA Loterias - **Menor Porte**.

## ANEXAR:

- Currículo Vitae;
- Formulário de Verificação de Requisitos e Impedimentos (Anexo I); e
- Documentação prevista no Anexo I.

4.7.3. O tamanho das mensagens enviadas à caixa postal [cepes05@caixa.gov.br](mailto:cepes05@caixa.gov.br) não deve exceder **9 MB**, sob o risco de não serem recebidas pelo destinatário.

4.7.4. A CAIXA não se responsabiliza por falhas técnicas no envio da documentação, tais como: ausência de recebimento, arquivos vazios ou corrompidos, dentre outros.

4.7.5. O candidato pode atualizar as informações e documentos em sua manifestação de interesse a qualquer momento, devendo para tanto, encaminhar nova mensagem eletrônica com os dados atualizados, nos termos dos itens 4.7.1 ou 4.7.2, conforme o caso.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. ABERTURA DA SELEÇÃO**

5.1.1. A etapa consiste na definição dos candidatos participantes e será iniciada mediante solicitação da área responsável.

5.1.2. Participam dessa etapa os candidatos inscritos no Banco de Interessados até o dia anterior ao da abertura da seleção que:

- I. Atendam aos requisitos do cargo e ao perfil indicado para a posição; e
- II. Não se encontrem em situação de impedimento.

5.1.3. A etapa é conduzida pela área de Pessoas da CAIXA e terá duração de 07 (sete) dias úteis.

### **5.2. PRÉ-SELEÇÃO**

5.2.1. A etapa consiste na avaliação dos inscritos, por meio de análise curricular e pode contar com a realização de entrevistas dos candidatos pela Alta Administração da CAIXA, no formato presencial ou à distância.

5.2.2. Participam dessa etapa os candidatos identificados na etapa anterior como aderentes ao perfil da posição objeto da seleção.

5.2.2.1. Na composição do perfil da posição, são considerados aspectos de alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conglomerado CAIXA, às necessidades da Empresa, ao segmento de atuação, ao grau de maturidade administrativa e de governança da Empresa, à composição dos conselhos, dentre outros fatores julgados relevantes.

### **5.3. INDICAÇÃO À INSTÂNCIA COMPETENTE**

5.3.1. A etapa consiste na submissão dos nomes dos candidatos selecionados na etapa anterior à apreciação da instância de governança competente.

5.3.2. Os nomes aprovados nessa etapa são submetidos às instâncias de governança das subsidiárias.

### **5.4. RESULTADO FINAL**

5.4.1. O resultado final é publicado no SIPSI e no Site da CAIXA, após a aprovação final pelas instâncias de governança das subsidiárias.

## **6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1. Os candidatos podem ser excluídos em qualquer etapa da seleção nos casos de:

- Não atender às condições e requisitos de participação ou prazos definidos pela seleção;
- Descumprir as regras previstas neste informe ou em normas correlacionadas;
- Não ser indicado para continuidade em uma das etapas da seleção;
- Desistência em qualquer das etapas; e

- Apresentar conflito de interesses.
- 6.2. A CAIXA pode encerrar ou alterar o processo seletivo, a qualquer momento, caso haja um redirecionamento estratégico para a posição objeto da seleção.
  - 6.3. Todas as despesas decorrentes da participação são de responsabilidade do candidato.
  - 6.4. Dúvidas relativas à presente sistemática deverão ser encaminhadas exclusivamente por mensagem eletrônica ao endereço [cepes05@caixa.gov.br](mailto:cepes05@caixa.gov.br).
  - 6.5. Casos omissos serão avaliados pela CAIXA.

**ANEXO I – FORMULÁRIO “A”****FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA O CARGO DE  
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - EMPRESA DE MAIOR PORTE****CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****Processo Seletivo para Conselheiro de Administração  
Empresa de Maior Porte**

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a indicação de Administrador - Conselheiro de Administração - de empresa estatal cuja receita operacional bruta seja igual ou superior a R\$ 90 milhões. Formulário elaborado em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e com o Estatuto da CAIXA Asset.

**Importante:**

(i) Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo indicado(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. O formulário pode ser assinado por meio digital (Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 10.397, de 26 de agosto de 2021).

Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas em seus itens 10, 11 e 13.

(ii) Conforme determina os §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 8.945/16, os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

(iii) Conforme determinado no art. 24 da Lei nº 9.784/99, caso novas informações sejam solicitadas ao candidato, será atribuído o prazo de 2 dias, dilatado até o dobro, mediante comprovação justificada.

(iv) A não incorrência em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos desse formulário padronizado, deve ser mantida enquanto no efetivo exercício do cargo.

**A. DADOS PESSOAIS**

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Gênero:
4. Nacionalidade:	5. Naturalidade:
6. Ocupação atual:	
7. Telefone de contato:	
8. E-mail de contato:	
9. Empresa(s) para a(s) qual(is) manifesta interesse*: ( ) Cartões ( ) Asset ( ) Seguridade	

\*Podendo manifestar interesse isolada ou simultaneamente.

**B. REQUISITOS – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

10. Possui formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, compatível com o cargo para o qual foi indicado? (inciso III e § 1º do art. 28, do Decreto nº 8.945/16).

( ) Sim ( ) Não

- I. Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.
- II. Formação acadêmica preferencialmente em: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. (§ 2º, I do art. 62 do Decreto nº 8.945/16).

11. Assinale as alíneas com a experiência profissional que você possui e, em seguida, preencha a tabela que segue. Das experiências constantes nos itens (“a” – “e”), abaixo, gentileza assinalar apenas aquela(s) que possa(m) ser comprovada(s) documentalmente pelo tempo requerido pelo Decreto. (Inciso IV, art. 28, do Decreto nº 8.945/16).

- I. De acordo com os §§ 2º e 3º do art. 28 do Decreto nº 8.945/16, os períodos de experiências relacionados a alíneas distintas **não podem** ser somados para fins de apuração do tempo requerido, enquanto aqueles relacionados às experiências mencionadas em uma mesma alínea **poderão ser somados**.
- II. O quadro disponibilizado deverá ser preenchido com o tempo da experiência declarada, devendo ser informadas as datas de início e fim (dia, mês e ano).

**( ) a. Dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;**

- i) Na área de atuação da empresa implica em experiência(s) adquirida(s) no exercício de profissão/função no mesmo ramo de atividade em que se insere ou atua a empresa no mercado, como por exemplo, setor de infraestrutura, financeiro, de tecnologia da informação etc.
- ii) Experiência em área conexas ao cargo para o qual foi indicado refere-se ao exercício prévio de atribuições semelhantes ou equivalentes a que está sendo designado, em função de direção superior.
- iii) Conforme entendimento da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor público deve ser interpretada como qualquer cargo em comissão ou função de confiança exercidos dentre aqueles listados como Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), devendo se considerar, inclusive, o exercício de cargos e funções a eles equivalentes no âmbito dos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) ou mesmo no âmbito dos demais entes políticos nacionais (Estados, Municípios e Distrito Federal), justamente porque o exercício de cargo comissionado ou função de confiança corresponde à prática de atribuições de chefia na seara pública.
- iv) Conforme entendimentos da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor privado deve ser interpretada como qualquer função de chefia.

**( ) b. Quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;**

- i) Na forma do §1º, art. 51 do Decreto nº 8.945/16, considera-se empresa de “menor porte” aquela que tiver apurado receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral. Por outro lado, considera-se empresa de “maior porte” a entidade que tiver apurado receita operacional bruta igual

ou superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral.

ii) Objeto social semelhante diz respeito ao desenvolvimento de atividades/funções em empresas que atuam no mesmo ramo da empresa estatal para o qual foi indicado.

iii) Deve ser apresentado documento que comprove que a empresa na qual atua ou atuou é de porte ou objeto semelhante ao da empresa estatal.

iv) Deve ser apresentado documento que comprove que o cargo de chefia superior é situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos. Ex: organograma da empresa.

**( ) c. Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;**

**Observação:** é necessário anexar documento que trata da equivalência nos casos de exercício de cargo em outros órgãos, Poderes ou outro ente federativo.

**( ) d. Quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; ou**

**( ) e. Quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.**

### TEMPO DE EXPERIÊNCIA E FUNÇÃO DECLARADAS

Alínea da Experiência Selecionada	Data de Início da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Data de Fim da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Função Exercida	Documento Comprobatório

Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados para os requerimentos constantes das alíneas ("a" - "e"):

- Portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício;
- Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente;
- Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS);
- Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e
- Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.

**12. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (art. 28 do Decreto nº 8.945/16).**

**( ) Sim ( ) Não**

- i) O notório conhecimento pode ser reconhecido, a título exemplificativo, com as seguintes formações ou experiências:
- a) Pós-graduação, mestrado ou doutorado, compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ou
  - b) Artigos publicados, trabalhos profissionais desenvolvidos compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ou
  - c) Cursos de extensão compatíveis com o cargo para o qual foi indicado.

**13. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?**

**Resposta:** \_\_\_\_\_

Apresentar como documentos comprobatórios:

- *Cópia de certificado de especialização e/ou cópia de diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso);*
- *Declaração/certificado de realização de cursos;*
- *Artigo(s) publicado(s);*
- *Declaração da empresa/órgão de trabalhos profissionais desenvolvido; ou*
- *Outros que entender pertinentes.*

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Instituição Educacional	Curso Realizado	Data Início	Data Conclusão

**CERTIFICAÇÕES**

Certificação Realizada	Instituição	Data Emissão	Validade

**C. VEDAÇÕES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE ADMINISTRADOR EM EMPRESA DE MAIOR PORTE**

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes nos §§ 2º e 3º art. 17, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; nos incisos I a XI, art. 29 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Empresa, impostas aos indicados para os cargos de

administrador (conselheiro de administração e de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente).

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que não me enquadro nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou irregulares, inidôneos e inabilitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Indicado

\_\_\_\_\_( ), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Local/Data

**D. VEDAÇÕES COMPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPRESA ESTATAL. (preencher apenas se estiver sendo indicado para uma vaga de Conselheiro de Administração Independente)**

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes no § 1º do art. 22, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no § 1º do art. 36, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que relacionam as características que expressam independência para candidatura ao cargo de membro independente do conselho de administração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Indicado

\_\_\_\_\_( ), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local/Data

**E. AUTORIZAÇÕES**

Autorizo o tratamento de meus dados pessoais para fins do andamento do processo de indicação, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei 13.709/18.

( ) Sim ( ) Não

Declaro estar ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. Afirmo que todas as informações prestadas e comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, considerados, assim, hábeis para utilização para a análise dos requisitos e vedações para ocupação da função para a qual fui indicado(a).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Indicado(a)

## ANEXO I – FORMULÁRIO “B”

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA O CARGO DE  
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - EMPRESA DE MENOR PORTE

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo Seletivo para Conselheiro de Administração  
Empresa de Menor Porte

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a indicação de Administrador - Conselheiro de Administração - de empresa estatal cuja receita operacional bruta seja inferior a R\$ 90 milhões. Formulário elaborado em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

**Importante:**

(i) Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo indicado(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. O formulário pode ser assinado por meio digital (Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 10.397, de 26 de agosto de 2021).

Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas em seus itens 10, 11 e 13.

(ii) Conforme determina os §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 8.945/16, os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

(iii) Conforme determinado no art. 24 da Lei nº 9.784/99, caso novas informações sejam solicitadas ao candidato, será atribuído o prazo de 2 dias, dilatado até o dobro, mediante comprovação justificada.

(iv) A não incorrência em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos desse formulário padronizado, deve ser mantida enquanto no efetivo exercício do cargo.

**A. DADOS PESSOAIS**

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Gênero:
4. Nacionalidade:	5. Naturalidade:
6. Ocupação atual:	
7. Telefone de contato:	
8. E-mail de contato:	
9. Empresa(s) para a(s) qual(is) manifesta interesse: ( ) Loterias	

**B. REQUISITOS – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

10. Possui formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, compatível com o cargo para o qual foi indicado? **(inciso I, art. 54 do Decreto nº 8.945/16)**.

( ) Sim ( ) Não

- III. Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.
- IV. Formação acadêmica preferencialmente em: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. (§ 2º, I do art. 62 do Decreto nº 8.945/16).

11. Assinale as alíneas com a experiência profissional que você possui e, em seguida, preencha a tabela que segue. Das experiências constantes nos itens (“a” – “e”), abaixo, gentileza assinalar apenas aquela(s) que possa(m) ser comprovada(s) documentalmente pelo tempo requerido pelo Decreto. **(inciso I, art. 54 do Decreto nº 8.945/16).**

- III. De acordo com os §§ 2º e 3º do art. 28 do Decreto nº 8.945/16, os períodos de experiências relacionados a alíneas distintas **não podem** ser somados para fins de apuração do tempo requerido, enquanto aqueles relacionados às experiências mencionadas em uma mesma alínea **poderão ser somados**.
- IV. O quadro disponibilizado deverá ser preenchido com o tempo da experiência declarada, devendo ser informadas as datas de início e fim (dia, mês e ano).

**( ) a. Cinco anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;**

- i) Na área de atuação da empresa implica em experiência(s) adquirida(s) no exercício de profissão/função no mesmo ramo de atividade em que se insere ou atua a empresa no mercado, como por exemplo, setor de infraestrutura, financeiro, de tecnologia da informação etc.
- ii) Experiência em área conexas ao cargo para o qual foi indicado refere-se ao exercício prévio de atribuições semelhantes ou equivalentes a que está sendo designado, em função de direção superior.
- iii) Conforme entendimento da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor público deve ser interpretada como qualquer cargo em comissão ou função de confiança exercidos dentre aqueles listados como Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), devendo se considerar, inclusive, o exercício de cargos e funções a eles equivalentes no âmbito dos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) ou mesmo no âmbito dos demais entes políticos nacionais (Estados, Municípios e Distrito Federal), justamente porque o exercício de cargo comissionado ou função de confiança corresponde à prática de atribuições de chefia na seara pública.
- iv) Conforme entendimentos da Área Jurídica do Ministério da Economia, a função de direção superior no setor privado deve ser interpretada como qualquer função de chefia.

**( ) b. Dois anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;**

- i) Na forma do §1º, art. 51 do Decreto nº 8.945/16, considera-se empresa de “menor porte” aquela que tiver apurado receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral. Por outro lado, considera-se empresa de “maior porte” a entidade que tiver apurado receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral.

- ii) Objeto social semelhante diz respeito ao desenvolvimento de atividades/funções em empresas que atuam no mesmo ramo da empresa estatal para o qual foi indicado.
- iii) Deve ser apresentado documento que comprove que a empresa na qual atua ou atuou é de porte ou objeto semelhante ao da empresa estatal.
- iv) Deve ser apresentado documento que comprove que o cargo de chefia superior é situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos. Ex: organograma da empresa.

c. Dois anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

**Observação:** é necessário anexar documento que trata da equivalência nos casos de exercício de cargo em outros órgãos, Poderes ou outro ente federativo.

d. Dois anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; ou

e. Dois anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.

### TEMPO DE EXPERIÊNCIA E FUNÇÃO DECLARADAS

Alínea da Experiência Selecionada	Data de Início da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Data de Fim da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Função Exercida	Documento Comprobatório

Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados para os requerimentos constantes das alíneas ("a" - "e"):

- Portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício;
- Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente;
- Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS);
- Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e
- Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.

**12. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (art. 28 do Decreto nº 8.945/16).**

Sim  Não

i) O notório conhecimento pode ser reconhecido, a título exemplificativo, com as seguintes formações ou experiências:

a) Pós-graduação, mestrado ou doutorado, compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ou

- b) Artigos publicados, trabalhos profissionais desenvolvidos compatíveis com o cargo para o qual foi indicado; ou  
c) Cursos de extensão compatíveis com o cargo para o qual foi indicado.

**13. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?**

**Resposta:** \_\_\_\_\_

Apresentar como documentos comprobatórios:

- *Cópia de certificado de especialização e/ou cópia de diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso);*
- *Declaração/certificado de realização de cursos;*
- *Artigo(s) publicado(s);*
- *Declaração da empresa/órgão de trabalhos profissionais desenvolvido; ou*
- *Outros que entender pertinentes.*

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição Educacional	Curso Realizado	Data Início	Data Conclusão

### CERTIFICAÇÕES

Certificação Realizada	Instituição	Data Emissão	Validade

**14. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Empresa Estatal para a qual foi indicado(a)?**

( ) Sim ( ) Não

### C. VEDAÇÕES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE ADMINISTRADOR EM EMPRESA DE MENOR PORTE

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes no inciso II, art. 54 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Empresa, impostas aos

indicados para os cargos de administrador (conselheiro de administração e de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente).

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que não me enquadro nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou irregulares, inidôneos e inabilitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Indicado

\_\_\_\_\_( ), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Local/Data

**D. VEDAÇÕES COMPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPRESA ESTATAL. (preencher apenas se estiver sendo indicado para uma vaga de Conselheiro de Administração Independente)**

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes no § 1º do art. 22, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no § 1º do art. 36, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que relacionam as características que expressam independência para candidatura ao cargo de membro independente do conselho de administração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Indicado

\_\_\_\_\_( ), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local/Data

**E. AUTORIZAÇÕES**

Autorizo o tratamento de meus dados pessoais para fins do andamento do processo de indicação, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei 13.709/18.

(  ) Sim (  ) Não

Declaro estar ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. Afirmo que todas as informações prestadas e comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, considerados, assim, hábeis para utilização para a análise dos requisitos e vedações para ocupação da função para a qual fui indicado(a).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Indicado(a)

**ANEXO I – FORMULÁRIO “C”****FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA O CARGO DE  
CONSELHEIRO FISCAL - EMPRESA DE MAIOR PORTE****CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****Processo Seletivo para Conselheiro Fiscal  
Empresa de Maior Porte**

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a indicação de Conselheiro Fiscal de empresa estatal cuja receita operacional bruta seja igual ou superior a R\$ 90 milhões. Formulário elaborado em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

**Importante:**

(i) Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo indicado(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. O formulário pode ser assinado por meio digital (Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 10.397, de 26 de agosto de 2021).

Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas em seus itens 10, 11 e 13.

(ii) Conforme determina os §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 8.945/16, os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

(iii) Conforme determinado no art. 24 da Lei nº 9.784/99, caso novas informações sejam solicitadas ao candidato, será atribuído o prazo de 2 dias, dilatado até o dobro, mediante comprovação justificada.

(iv) A não incorrência em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos desse formulário padronizado, deve ser mantida enquanto no efetivo exercício do cargo.

**A. DADOS PESSOAIS**

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Gênero:
4. Nacionalidade:	5. Naturalidade:
6. Ocupação atual:	
7. Telefone de contato:	
8. E-mail de contato:	
9. Empresa(s) para a(s) qual(is) manifesta interesse*: ( ) Asset ( ) Cartões ( ) Seguridade	
*Podendo manifestar interesse isolada ou simultaneamente	

**B. REQUISITOS – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

10. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? (Inciso II e § 1º, art. 41 do Decreto 8.945/16).

Sim  Não

- V. Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.
- VI. Formação acadêmica preferencialmente em: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. (§ 2º, I do art. 62 do Decreto nº 8.945/16).

11. Assinale as alíneas com a experiência profissional que você possui e, em seguida, preencha a tabela que segue. Das experiências constantes nos itens (“a” – “b”), abaixo, gentileza assinalar apenas aquela(s) que possa(m) ser comprovada(s) documentalmente pelo tempo requerido pelo Decreto. (Inciso III, art. 41, do Decreto 8.945/16).

- V. De acordo com os §§ 2º e 3º, art. 41 do Decreto 8.945/16, os períodos de experiências relacionados a alíneas distintas **não podem** ser somados para fins de apuração do tempo requerido, enquanto aqueles relacionados às experiências mencionadas em uma mesma alínea **poderão ser somados**.
- VI. O quadro disponibilizado deverá ser preenchido com o tempo da experiência declarada, devendo ser informadas as datas de início e fim (dia, mês e ano).

a. três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta;

b. três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

**Observações:** Entende-se como administrador de empresa os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de acordo com o art.145 da Lei nº 6.404/76, parágrafo único, art. 16 da Lei nº 13.303/16 e inciso VII, art. 2º do Decreto nº 8.945/16.

### TEMPO DE EXPERIÊNCIA E FUNÇÃO DECLARADAS

Alínea da Experiência Selecionada	Data de Início da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Data de Fim da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Função Exercida	Documento Comprobatório

Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados para os requerimentos constantes das alíneas (“a” – “b”):

- Portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício;
- Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente;
- Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS);
- Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e
- Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Instituição Educacional	Curso Realizado	Data Início	Data Conclusão

**CERTIFICAÇÕES**

Certificação Realizada	Instituição	Data Emissão	Validade

**12. É residente no Brasil:** Sim  Não**13. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Empresa Estatal para a qual foi indicado(a)?** Sim  Não**C. VEDAÇÕES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL EM EMPRESA DE MAIOR PORTE**

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes nos incisos IV, V e VI, art. 41 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Empresa, impostas aos indicados para o cargo de Conselheiro Fiscal.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que não me enquadro nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou irregulares, inidôneos e inabilitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Indicado\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

**D. AUTORIZAÇÕES**

Autorizo o tratamento de meus dados pessoais para fins do andamento do processo de indicação, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei 13.709/18.

Sim  Não

Declaro estar ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. Afirmo que todas as informações prestadas e comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, considerados, assim, hábeis para utilização para a análise dos requisitos e vedações para ocupação da função para a qual fui indicado(a).

---

Local e data

---

Assinatura do(a) Indicado(a)

## ANEXO I – FORMULÁRIO “D”

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA O CARGO DE  
CONSELHEIRO FISCAL - EMPRESA DE MENOR PORTE

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo Seletivo para Conselheiro Fiscal  
Empresa de Menor Porte

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a indicação de Conselheiro Fiscal de empresa estatal cuja receita operacional bruta seja inferior a R\$ 90 milhões. Formulário elaborado em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

**Importante:**

(i) Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo indicado(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. O formulário pode ser assinado por meio digital (Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 10.397, de 26 de agosto de 2021).

Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas em seus itens 10, 11 e 13.

(ii) Conforme determina os §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 8.945/16, os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

(iii) Conforme determinado no art. 24 da Lei nº 9.784/99, caso novas informações sejam solicitadas ao candidato, será atribuído o prazo de 2 dias, dilatado até o dobro, mediante comprovação justificada.

(iv) A não incorrência em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos desse formulário padronizado, deve ser mantida enquanto no efetivo exercício do cargo.

**A. DADOS PESSOAIS**

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Gênero:
4. Nacionalidade:	5. Naturalidade:
6. Ocupação atual:	
7. Telefone de contato:	
8. E-mail de contato:	
9. Empresa(s) para a(s) qual(is) manifesta interesse: ( ) Loterias	

**B. REQUISITOS – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

10. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? (Inciso II e § 1º, art. 41 do Decreto 8.945/16).

( ) Sim ( ) Não

- VII. Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.
- VIII. Formação acadêmica preferencialmente em: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. (§ 2º, I do art. 62 do Decreto nº 8.945/16).

11. Assinale as alíneas com a experiência profissional que você possui e, em seguida, preencha a tabela que segue. Das experiências constantes nos itens (“a” – “d”), abaixo, gentileza assinalar apenas aquela(s) que possa(m) ser comprovada(s) documentalmente pelo tempo requerido pelo Decreto. (Inciso III, art. 56 do Decreto nº 8.945/16).

- VII. De acordo com os §§ 1º e 2º, art. 56 do Decreto nº 8.945/16, os períodos de experiências relacionados a alíneas distintas **não podem** ser somados para fins de apuração do tempo requerido, enquanto aqueles relacionados às experiências mencionadas em uma mesma alínea **poderão ser somados**.
- VIII. O quadro disponibilizado deverá ser preenchido com o tempo da experiência declarada, devendo ser informadas as datas de início e fim (dia, mês e ano).

a. Três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta;

b. Três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

c. Três anos em cargo de membro de comitê de auditoria em empresa;

d. Três anos em cargo gerencial em empresa;

**Observações:** Entende-se como administrador de empresa os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de acordo com o art.145 da Lei nº 6.404/76, parágrafo único, art. 16 da Lei nº 13.303/16 e inciso VII, art. 2º do Decreto nº 8.945/16.

### TEMPO DE EXPERIÊNCIA E FUNÇÃO DECLARADAS

Alínea da Experiência Selecionada	Data de Início da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Data de Fim da Função Declarada (Dia, Mês e Ano)	Função Exercida	Documento Comprobatório

Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados para os requerimentos constantes das alíneas (“a” - “b”):

- Portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício;
- Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente;
- Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS);

- Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e
- Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição Educacional	Curso Realizado	Data Início	Data Conclusão

### CERTIFICAÇÕES

Certificação Realizada	Instituição	Data Emissão	Validade

12. É residente no Brasil:

Sim  Não

13. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Empresa Estatal para a qual foi indicado(a)?

Sim  Não

### C. VEDAÇÕES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL EM EMPRESA DE MENOR PORTE

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes nos incisos IV e V, art. 56 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Empresa, impostas aos indicados para o cargo de Conselheiro Fiscal.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que não me enquadro nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou irregulares, inidôneos e inabilitados.

Assinatura do Indicado

( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local/Data

**D. AUTORIZAÇÕES**

Autorizo o tratamento de meus dados pessoais para fins do andamento do processo de indicação, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei 13.709/18.

**Sim**    **Não**

Declaro estar ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. Afirmo que todas as informações prestadas e comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, considerados, assim, hábeis para utilização para a análise dos requisitos e vedações para ocupação da função para a qual fui indicado(a).

---

Local e data

---

Assinatura do(a) Indicado(a)